



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0568

JATEÍ-MS, QUINTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2019

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO	02
TERMOS DE DISTRATO DE CONTRATO	02
PORTARIAS	03

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 109/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 053/2019

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, no dia 18 de julho de 2019 às 13:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a aquisição/fornecimento de Produtos de Padaria (pães, bolo, iogurte, leite e salgados) para atender as necessidades das secretarias municipais e programas sociais da Prefeitura de Jateí-MS; com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante; e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, de acordo com a Lei (Federal) n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal n°. 123/2006 e Lei Federal n°. 8.666/93. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, n° 382, centro, na cidade de Jateí/MS, através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 03 de julho de 2019.

Diego Araújo de Lima
Pregoeiro Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 114/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 055/2019

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Global, no dia 18 de julho de 2019 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a aquisição de brinquedos infantis para atendimento às atividades educacionais e recreativas dos alunos da Educação Infantil do CMEI Recanto do Saber, conforme descrito no Termo de Referência, de acordo com a Lei (Federal) n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal n°. 123/2006 e Lei Federal n°. 8.666/93. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, n° 382, centro, na cidade de Jateí/MS, através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 03 de julho de 2019.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019

Jateí - MS, 20 de julho de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2019ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA AAS SERVIÇOS GERAIS - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma da pintura das edificações do parque da fogueira, conforme consta no Termo de Referência, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – Fundo Municipal de Meio Ambiente de Jateí;

07.019 – Fundo Municipal de Meio Ambiente de Jateí;

18.541.0017.2056 – Manutenção das Atividades do FMA;

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

0244 – RED;

3390.39.16.00.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;

1.00.000 – FONTE.

VALOR DA CONTRATAÇÃO (TOTAL): R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

PRAZO DA EXECUÇÃO: O presente contrato se inicia na data da sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2019.

ASSINAM: Eraldo Jorge Leite – pela contratante.

Aureo Amancio de Souza – pela contratada.

FORO: Fátima do Sul/MS.

DATA: 05/06/2019.

TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2017

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 01440006 SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. 049.051.991-15, declara ENCERRADO de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 20 de julho de 2018, o Contrato Administrativo n. 090/2017, celebrado entre o Município de Jateí - MS e a empresa SANTOS & FERRARI LTDA - ME, com vigência de 04/08/2017 a 01/08/2018, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de aviamentos e armarinhos que serão utilizados nas diferentes ações da SEMECCEL, em suas atividades escolares e em projetos diversos.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$: 36.349,30 (trinta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 54/2016 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

TERMOS DE DISTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, E A EMPRESA SANTOS & FERRARI LTDA - ME, TUDO CONFORME CARTA CONVITE Nº 027/2017.

Pelo presente Termo de Distrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.783.859/0001-02 com sua sede administrativa localizada na Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382 nesta cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Sr. ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 01440006-SSP-MS, e inscrito no CPF nº 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, nº 213, nesta Cidade, e pelo Sr. AUTENIR RODRIGUES DE LIMA, na qualidade de fiscal do contrato, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1045733 SSP-MS e inscrito no CPF/MF., sob o nº 825.762.621-04, de ora em diante denominada PREFEITURA; e, de outro, a empresa SANTOS & FERRARI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.190.666/0001-55, com sede na Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 676, centro, CEP 79720-000, na cidade de Jateí-MS, neste ato representado por CAMILA FERRARI BEZERRA DOS SANTOS, brasileira, portador da Carteira de Identidade RG nº. 001.650.374 - SEJUSP-MS e inscrito no CPF/MF Nº 035.126.501-55, residente e domiciliada nesta cidade, para firmar com a PREFEITURA o presente Termo de Distrato ao Contrato nº. 090/2017, firmado entre as partes em 20 de julho de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Fica rescindido, de comum acordo, entre as partes Contratantes o Contrato Administrativo nº. 090/2017, celebrado em 04 de agosto de 2017, referente à aquisição de aviamentos e armarinhos que serão utilizados nas diferentes ações da SEMECCEL, em suas atividades escolares e em projetos diversos, de acordo com as necessidades e requerimento do órgão gestor, e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DE OUTRAS DISPOSIÇÕES: O Contrato nº 090/2017, teve seu valor original em R\$: R\$: 56.267,55 (cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), porém foi executado somente a importância de R\$: 19.918,25 (dezenove mil, novecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), ficando distratado a importância de R\$: 36.349,30 (trinta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA: A PREFEITURA deverá efetuar levantamento da execução financeira do contrato e caso constate a existência de restos a pagar dentro do valor limite de execução do contrato, deverá efetuar o respectivo pagamento a CONTRATADA.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Jateí/MS, 20 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal pela Contratante

SANTOS & FERRARI LTDA - ME
CAMILA FERRARI BEZERRA DOS SANTOS
Representada pela contratada

PORTARIAS

PORTARIA Nº 281, DE 03 DE JULHO DE 2019.

"Interrompe, no interesse do serviço, a Licença para Trato de Assuntos de Interesses Particulares concedida ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o §1º do artigo 116 da Lei Complementar Municipal nº 015/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o requerimento expresso desta servidora para interromper a Licença solicitada e, assim, retornar a sua respectiva função nesta Prefeitura;

RESOLVE:

Artigo 1º - Interromper, no interesse do serviço, a prorrogação da Licença para Trato de Assuntos de Interesses Particulares, da servidora MARINALVA DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Nível I, Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, concedida através da Portaria nº 212 de 04 de Junho de 2019, com fundamento no Artigo nº 116, da Lei Complementar (Municipal) nº 015, de 14 de Agosto de 2003.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 03 de Julho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal